



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Procedência: 4ª reunião do Grupo de Trabalho sobre Estágios Sucessionais dos Campos de Altitude

Data: 26 de julho de 2007

Processo n° 02000.000020/2007-91

Assunto: Parâmetros Básicos dos Estágios Sucessionais dos Campos de Altitude Associados à Floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa e às Florestas Estacionais Semidecidual e Decidual no Bioma Mata Atlântica

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

VERSÃO SUJA

Sistematização do Relator:

Preto – Proposta do MMA

Azul – Proposta de SP

Verde – Proposta PR

Vermelho – Proposta SC

Verde Claro – Proposta Contag

Laranja – Proposta Bahia

Amarelo - RMA e FEEC

Azul claro – idem

EXCLUSÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proposta GT

Dispõe sobre parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais nos campos de altitude associados ou abrangidos pelo Bioma Mata Atlântica.

MMA – Dispõe sobre parâmetros para análise dos estágios sucessionais nos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa e às Florestas Estacionais Semidecidual e Decidual, no Bioma Mata Atlântica.

(idem BA, RMA E FEEC)

SP – Dispõe sobre parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais de vegetação identificada como de Campos de Altitude, abrangidos ou associados ao Bioma Mata Atlântica, com base no que dispõe a Resolução CONAMA nº 10/93, que fica complementada por esta resolução.

PR – Dispõe sobre parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais nos Campos de Altitude associados à Floresta Ombrófila Mista e à Floresta Ombrófila Densa, no Bioma Mata Atlântica, com base na Resolução CONAMA nº 10/93, complementados por esta Resolução.

SC – Dispõe sobre parâmetros básicos para análise dos estágios Sucessionais nos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa de Santa Catarina no Bioma Mata Atlântica.

FETAESP/CONTAG – SP – Dispõe sobre parâmetros básicos para análise dos estágios Sucessionais nos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa do Estado de São Paulo no Bioma Mata Atlântica.

Proposta GT

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro e 1965, na Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e no seu Regimento Interno, e:

MMA—O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro e 1965, na Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e no seu Regimento Interno, e:

[idem — SC, PR, SP, FETAESP/CONTAG, BA, RMA e FEEC]

Proposta GT

MMA—Considerando a necessidade de se definir parâmetros BÁSICOS para análise dos estágios sucessionais da vegetação dos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa e às Florestas Estacionais Semidecidual e Decidual, no Bioma Mata Atlântica, visando estabelecer critérios a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades nessas áreas;

(idem — SP, BA, RMA E FEEC)

Proposta CNA/FAEP/FIEP

Considerando a necessidade de se definir parâmetros para análise dos estágios sucessionais da vegetação dos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa e às Florestas Estacionais Semidecidual e Decidual, no Bioma Mata Atlântica;

SC—Considerando a necessidade de se definir parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais da vegetação dos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista e à Floresta Ombrófila Densa em Santa Catarina, no Bioma Mata Atlântica, visando estabelecer critérios a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades nessas áreas;

FETAESP/CONTAG—Considerando a necessidade de se definir parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais da vegetação dos campos de altitude associados à floresta Ombrófila Mista e à Floresta Ombrófila Densa no Estado de São Paulo, no Bioma Mata Atlântica, visando estabelecer critérios a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades nessas áreas;

Proposta GT

MMA—Considerando a importância biológica e o alto grau de endemismos, incluindo espécies raras e ameaçadas de extinção;

[idem — SC, BA, FETAESP/CONTAG, RMA E FEEC]

Proposta CNA

Retirada do considerando

SP—Considerando a importância biológica e o alto grau de endemismos, incluindo muitas espécies raras e ameaçadas de extinção;

Proposta GT

MMA—Considerando o potencial dos recursos genéticos de espécies de ocorrência preferencial ou exclusiva dos campos de altitude;

[idem — SP, BA, RMA E FEEC]

SC, FETAESP/CONTAG—EXCLUSÃO—

Proposta GT

MMA—Considerando a singularidade da fisionomia e das belezas cênicas dos campos de altitude;

[idem — SP, BA, RMA E FEEC]

Proposta CNA

Retirada do considerando

~~SC—Considerando a singularidade das fisionomias e o gradiente de endemismos no sentido das maiores altitudes e das belezas cênicas dos campos de altitude;~~

~~FETAESP/CONTAG—Considerando a singularidade das fisionomias e o gradiente de endemismos no sentido das maiores altitudes e das belezas cênicas dos campos de altitude;~~

Proposta GT

~~MMA—Considerando a distribuição geográfica restrita das formações de campos de altitude;~~

~~Idem SP~~

~~SC—Considerando a distribuição geográfica restrita das formações de campos de altitude, resolve;~~

~~FETAESP/CONTAG Considerando a distribuição geográfica restrita das formações de campos de altitude, resolve;~~

Proposta CNA/FAEP (NOVO CONSIDERANDO)

Considerando que a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 no parágrafo único do artigo segundo definiu que somente os remanescentes de vegetação nativa terão seu uso e conservação regulada pela referida lei;

~~SC—(NOVO) Considerando que a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 no parágrafo único do artigo segundo definiu que somente os remanescentes de vegetação nativa terão seu uso e conservação regulados pela referida lei;~~

~~FETAESP/CONTAG—(NOVO) Considerando que a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 no parágrafo único do artigo segundo definiu que somente os remanescentes de vegetação nativa terão seu uso e conservação regulada pela referida lei;~~

Proposta GT (NOVO CONSIDERANDO)

Considerando a importância dos remanescentes de campo de altitude como corredores ecológicos de importância biogeográfica e conservacionista;

~~SP—(NOVO) Considerando que os remanescentes de campo de altitude formam corredores ecológicos de importância biogeográfica e conservacionista;~~

~~SP—(NOVO) Considerando que os campos de altitude são ambientes que apresentam acentuado grau de fragilidade, baixa resiliência e baixa capacidade de restauração;~~

Proposta GT (NOVO CONSIDERANDO)

~~SP—(NOVO) Considerando que se trata de um ecossistema DE UMA BIOTA pouco conhecida, necessitando para tanto estudos quanto a sua composição, estrutura e dinâmica;~~

Proposta GT (NOVO CONSIDERANDO)

~~SP—(NOVO) Considerando a importância dos campos de altitude na manutenção, filtragem e regularização de fluxos hídricos nas cabeceiras de sistemas hidrográficos;~~

Proposta GT (NOVO CONSIDERANDO)

~~SP—(NOVO) Considerando a alta capacidade de imobilização de carbono em solos ÁREAS sob regime saturado de hidromorfia;~~

Proposta CNA/FAEP (NOVO CONSIDERANDO)

SP—(NOVO) Considerando a importância do uso tradicional com pecuária extensiva para a manutenção dos campos na região Sul do país;

SP—(NOVO) Considerando a extrema vulnerabilidade dos campos de altitude aos efeitos das mudanças climáticas;

SP—(NOVO) Considerando o elevado grau de ameaça a que estão submetidos os campos de altitude em função da conversão de áreas para atividades econômicas, resolve:

Idem BA

Proposta GT

MMA—Considerando o elevado grau de ameaça a que estão submetidos os campos de altitude em função da conversão de áreas de uso tradicional, como a pecuária EXTENSIVA, para outras atividades econômicas, resolve:

Idem RMA E FEEC)

EXCLUSÃO - SP, SC, BA, FETAESP/CONTAG

Proposta CNA/FAEP/FIEP

Retirada do considerando acima.

Proposta GT MMA/GOV SP/ GOV BA (CONFIRMADOS)

GOV PR/GOV MG/ Rede Mata Atlântica / EMBRAPA (A CONFIRMAR)

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais dos campos de altitude abrangidos ou associados ao Bioma Mata Atlântica:

MMA - Art. 1º Para efeito desta Resolução e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e da Resolução CONAMA nº 10, de 1º de outubro de 1993, são estabelecidos os seguintes parâmetros para análise dos estágios sucessionais dos campos de altitude associados à Floresta Ombrófila Mista, à Floresta Ombrófila Densa e às Florestas Estacionais Semidecidual e Decidual no Bioma Mata Atlântica.

Idem BA, RMA E FEEC)

SP—Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para análise dos estágios sucessionais dos campos de altitude abrangidos ou associados ao Bioma Mata Atlântica:

PR—Art. 1º Para efeito desta Resolução e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e da Resolução/Conama/nº 10, de 1º de outubro de 1993, são estabelecidos os seguintes parâmetros para enquadramento em estágios sucessionais dos Campos de Altitude associados à Floresta Ombrófila Mista e à Floresta Ombrófila Densa no Bioma Mata Atlântica.

SC—Art. 1º Para efeito desta Resolução e considerando o disposto no artigo 4º da Lei No 11.428 de 22 de dezembro de 2006, e do artigo 4º da Resolução/Conama/nº 10, de 1º de outubro de 1993, são estabelecidos os seguintes parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais dos campos de altitude associados à Floresta Ombrófila Mista e à Floresta Ombrófila Densa de Santa Catarina no Bioma Mata Atlântica.

FETAESP/CONTAG—Art. 1º Para efeito desta Resolução e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 e do artigo 4º da Resolução/Conama/nº 10, de 1º de outubro de 1993, são estabelecidos os seguintes parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais dos campos de altitude associados à Floresta Ombrófila Mista e à Floresta Ombrófila Densa do Estado de São Paulo no Bioma Mata Atlântica.

Proposta GT

I - Histórico de uso;

MMA—I—história de uso;

Idem SC, FETAESP/CONTAGBA, RMA E FEEC)

SP—I—e histórico de uso do solo;

PR - I - Histórico de uso:

Obs: MG propõe glossário sobre os parâmetros básicos.

Proposta GT

II - Índice de cobertura vegetal viva do solo;

Proposta CNA/SC/FAEP/FIEP

Retirada do inciso II

MMA - II - índice de cobertura do solo;

(Idem PR, BA, RMA E FEEC)

SP - II - o índice de cobertura vegetal viva, por espécies nativas e exóticas;

EXCLUSÃO - SC, FETAESP/CONTAG

Proposta GT

III - diversidade e dominância de espécies;

MMA - III - diversidade e dominância de espécies;

(Idem SC, FETAESP/CONTAG, BA, RMA E FEEC)

SP - III - a diversidade e dominância de espécies;

PR - III - Diversidade e valor de cobertura das espécies;

Proposta GT

IV - espécies vegetais indicadoras;

MMA - IV - espécies vegetais indicadoras;

(Idem SC, FETAESP/CONTAG, BA, RMA E FEEC)

SP - IV - as espécies vegetais indicadoras, endêmicas, raras e/ou ameaçadas;

PR - IV - Espécies vegetais indicadoras dos estágios sucessionais e da vegetação primária.

Proposta GT

V - a presença de fitofisionomias características;

MMA - V - presença de turfeira;

(Idem SC, FETAESP/CONTAG, BA, RMA E FEEC)

SP - V - a presença de vegetação sobre organossolos (turfeira) e/ou vegetação sobre solos hidromórficos;

EXCLUSÃO - PR;

Proposta GT

MMA - VI - presença de vegetação de afloramento rochoso.

(Idem, RMA, FEEC)

SP - VI - a presença de vegetação sobre afloramentos rochosos, vegetação rupestre e/ou vegetação sobre

solos rasos, pedregosos e/ou rochosos;

EXCLUSÃO - PR, SC FETAESP/CONTAG

BA - (NOVO) VI - presença de vegetação rupestre.

SC - (NOVO) II - Fisionomia

(Idem - FETAESP/CONTAG)

Proposta SC/FIEP/Setor Florestal/CNA/FAEP

VII – Estratificação por altitude

Proposta BA/SP/PR/MMA/MG

Sugere a não inclusão do inciso acima

SC – (NOVO) III – Estratificação

(idem – FETAESP/CONTAG)

SC – (NOVO) VII – presença de vegetação litófita.

(idem – FETAESP/CONTAG)

**Proposta apoiada por: CONTAG/MAPA/FIEP/GOV RS/GOV SC/SETOR FLORESTAL/FIERGS/CNA
(estratificação)**

Art. 1º - Os Campos de altitude associados à floresta ombrófila mista, devido a variação estrutural, níveis de endemismo, riqueza de espécies e uso da terra serão estratificados nas classes de altitudes: 850 a 1300 metros de altitude; 1300 a 1600 e acima de 1600 metros.

DEFINIÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO APÓS FINALIZAÇÃO DOS INCISOS

MMA - Art. 2º Para fins de aplicação da presente Resolução, são adotados os seguintes conceitos definidos na Resolução CONAMA nº 10, de 1º de outubro de 1993:

Idem BA, RMA E FEEC

SP - Art. 2º Os conceitos definidos abaixo adotam aqueles apresentados na Resolução Conama nº 10, de 1º de outubro de 1993, com as seguintes complementações:

PR - Art. 2º - Para fins de aplicação da presente Resolução, são adotados os seguintes conceitos:

SC - Art. 2º Para fins de aplicação da presente Resolução, são aplicados os seguintes conceitos aqui definidos em conformidade com a Resolução no. 10/93.

FETAESP/CONTAG - Art. 2º - Para fins de aplicação da presente Resolução, são considerados os seguintes conceitos aqui definidos em conformidade com a Resolução nº 10/93.

Proposta GT

MMA – I - Vegetação Primária - vegetação de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Idem SC, FETAESP/CONTAG, SP, BA, RMA E FEEC

PR – I - Vegetação Primária – vegetação que mantém características estruturais e florísticas próximas das condições originais.

Proposta GT

MMA – II - Vegetação Secundária ou em Regeneração - vegetação resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer espécies remanescentes da vegetação primária.

Idem SC, FETAESP/CONTAG, SP, BA, RMA E FEEC

PR – II - Vegetação Secundária ou em Regeneração – vegetação que, para o padrão da região, se encontra descaracterizada, quanto aos aspectos estruturais e florísticos.

Proposta GT

III - Campo de altitude - vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura herbácea ou herbácea/arbusativa, que ocorre geralmente nas serras de altitudes elevadas e nos planaltos, sob clima tropical, subtropical ou temperado, caracterizando-se por comunidades florísticas próprias.

~~MMA - III - Campo de altitude - vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura arbustiva e/ou herbácea, que ocorre geralmente nos cumes litólicos das serras com altitudes elevadas, predominando em clima subtropical ou temperado. Caracteriza-se por uma ruptura na seqüência natural das espécies presentes nas formações fisionômicas circunvizinhas. As comunidades florísticas próprias dessa vegetação são caracterizadas por endemismos.~~

~~Idem BA, RMA E FEEG~~

Proposta BA/MG – Manter o texto de SP

~~SP - III - Campo de altitude - vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura herbácea ou herbáceo/arbustiva, que ocorre geralmente nas serras de altitudes elevadas e nos planaltos, sob clima tropical, subtropical ou temperado, caracterizando-se geralmente por uma ruptura na seqüência natural das espécies presentes nas formações fisionômicas circunvizinhas e comunidades florísticas próprias caracterizadas em geral por endemismos.~~

~~PR - III - Campo de Altitude - vegetação relictual, com estrutura herbácea e/ou arbustiva, típica de ambientes montano e altomontano, presente em serras e planaltos interiorizados, em clima subtropical ou temperado.~~

~~SC - III - Campo de altitude - vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura arbustiva e/ou herbácea, que ocorre geralmente nos cumes litólicos das serras com altitudes elevadas, predominando em clima subtropical ou temperado. Caracteriza-se por uma ruptura na seqüência natural das espécies presentes nas formações fisionômicas circunvizinhas. As comunidades florísticas próprias dessa vegetação são caracterizadas por endemismos.~~

~~idem - FETAESP/CONTAG)~~

~~BA - III - Campo de altitude - vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura arbustiva e/ou herbácea, que ocorre geralmente nos cumes litólicos das serras com altitudes elevadas, predominando em clima subtropical ou temperado, para a região Sudeste e Sul e clima tropical úmido para região Nordeste. Caracteriza-se por uma ruptura na seqüência natural das espécies presentes nas formações fisionômicas circunvizinhas. As comunidades florísticas próprias dessa vegetação são caracterizadas por endemismos.~~

Proposta João de Deus (Inserida durante os trabalhos do grupo)

~~Ecosistema Neotropical típico das formações montana e altomontana das serras e planaltos, mostrando fisionomia campestre, flora rica em endemismos regionais, e predomínio de gramíneas cespitosas e rizomatosas, estrutura herbácea, herbáceo-subarbustiva ou herbáceo-arbustiva, podendo conter turfeiras, vegetação rupícola, afloramentos rochosos, banhados e comunidades florestais insularizadas constituindo capões e florestas de galeria.~~

~~PR (NOVO) IV - Afloramento Rochoso – manifestação **presença** de rocha crua em superfície, = desconsiderando lineamentos de fraturas e/ou falhas, desprovido de cobertura vegetal.~~

Obs: PR vai propor nova redação para o texto acima.

~~PR (NOVO) V - Organossolo – solos escuros, constituídos por material orgânico proveniente de restos vegetais acumulados em ambientes mal a muito mal drenados, nesse caso com espessura de 40 cm ou mais, ou em paisagens de altitude elevada com declividades acentuadas, nesse caso com espessura maior ou igual a 20 cm.~~

Obs: PR/SP vão avaliar a redação do texto acima.

Proposta GT – Novo Inciso

~~PR (NOVO) VI - Solos Rasos – solos minerais, pouco evoluídos, de texturas variadas, com presença de rocha íntegra ou semidecomposta a uma profundidade inferior a 50 cm.~~

Rever ao final

VII - Solos hidromórficos - solos encharcados sazonalmente ou permanentemente.

Obs: PR/SP vão propor nova redação para o texto acima.

Rever ao final

Proposta GT

IV – Campo antrópico – vegetação de campo formada em áreas originais de floresta, devido à intervenção humana, não considerada remanescente de campo de altitude.

SC (NOVO) IV – Campo naturalizado – vegetação de campo formada devido ao efeito antrópico de ocupação da Floresta Ombrófila Mista e Floresta Ombrófila Densa considerado não remanescente.
(idem - FETAESP/CONTAG)

PAROU AQUI 12/06/2007 18HS

SC (NOVO) V – Campo melhorado – campo onde foram implementadas ações para uma maior produtividade de espécies forrageiras, principalmente com a introdução de espécies nativas ou exóticas, considerado não remanescente.

(idem - FETAESP/CONTAG)

SC (NOVO) VI – Campo pastoreado antropizado – Campos utilizados pela pecuária extensiva localizados no entre as altitudes de 850 a 1300 metros de altitude do planalto meridional, em Santa Catarina considerado não remanescente.

FETAESP/CONTAG – NOVO VI – Campo antropizado – Campos utilizados pela pecuária extensiva localizados entre as altitudes de 850 a 1300 metros de altitude do Estado de São Paulo considerado não remanescente.

SC (NOVO) VII – Campo original – Campos que independentes de seu uso, sempre foram vegetação campestre, caracterizada como clímax edáfico sobre o planalto meridional ou sobre cumes da Serra Geral de Santa Catarina, considerados como os remanescentes.

Apenas SC manter o texto

FETAESP/CONTAG – NOVO VII – Campo original – Campos que independentes de seu uso, sempre foram vegetação campestre, caracterizada como clímax edáfico sobre cumes das Serras do Mar, da Cantareira, da Mantiqueira e da Bocaina no Estado de São Paulo, considerados como os remanescentes.

SC (NOVO) VIII – Turfeira – vegetação que ocorre sobre áreas úmidas, com presença de espécies de musgos do gênero *Sphagnum*, formada de restos vegetais em variados graus de decomposição, em meio mal drenado (pantanoso), com oxigênio escasso, formando um meio ácido e pobre. Ocorre em locais de temperatura baixa e altitudes elevadas.

(NOVO) VIII - Turfeira – Fitofisionomia com presença predominante de musgos do gênero *Sphagnum*, característica de áreas úmidas, mal drenadas, contendo restos vegetais em variados graus de decomposição.

(idem - FETAESP/CONTAG)

SC (NOVO) IX - Caapão – Pequena porção da Floresta Ombrófila Mista isolada no em meio dos campos planálticos naturais. do planalto catarinense.

(idem - FETAESP/CONTAG)

SC (NOVO) X – Campo litólico – são aqueles campos em que a cobertura de solo com afloramento rochosos cobre mais de 70% da superfície.

(idem - FETAESP/CONTAG)

CNA

Definir índice de cobertura vegetal viva

Prop. GT

§ 1º No caso de vegetação primária de campo de altitude, a vegetação de máxima expressão local não necessariamente está associada à grande diversidade biológica, devido às características locais de clima, relevo, solo e vegetação adjacente.

SP - § 1º No caso de vegetação primária de campos de altitude, a vegetação de máxima expressão local não necessariamente está associada à grande diversidade biológica, devido às características locais de clima, relevo, solo e vegetação adjacente.

Prop. GT

§ 2º Remanescentes de campo de altitude submetidos a corte parcial e recorrente da parte aérea por processo de pastoreio não se enquadram como vegetação primária.

MMA - § 3º Para efeitos de aplicação desta Resolução o termo Campo de Altitude abrange a fisionomia de estepe associada às fitofisionomias da Mata Atlântica.

Idem BA, RMA E FEEC)

EXCLUSÃO PR, SP, SC, FETAESP/CONTAG

Prop. GT

§ 2º Os tipos vegetacionais tratados pela presente resolução abrangem os Refúgios Vegetacionais campestres e as Estepe, associados às fitofisionomias do Bioma da Mata Atlântica.
CNA pede retirada do §2º

PR (NOVO Art.) Art. 3º - Para efeitos de aplicação desta Resolução, o termo Campo de Altitude abrange a unidade fitoecológica Estepe e os Refúgios Vegetacionais associados ao Bioma Mata Atlântica, conforme IBGE (2004).

PR (NOVO Art.) Art. 4º - Pela elevada fragilidade dos Campos de Altitude sobre Organosseios e solos rasos com afloramentos rochosos, independente de seus estágios sucessionais, fica vedado o seu uso.

MMA - Art. 3º Os estágios de regeneração da vegetação secundária de campo de altitude a que se refere o artigo 4º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, visando estabelecer critérios a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades nessas áreas passam a ser assim definidos:

Idem SP, BA, RMA E FEEC

Proposta do GT

PR - Art. 5º - A vegetação primária e os estágios sucessionais de vegetação secundária de Campos de Altitude a que se refere o artigo 4º da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, visando estabelecer critérios a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades nessas áreas, passam a ser assim definidos:

SC - Art. 3º Os estágios de regeneração da vegetação primária e secundária de campos de altitude a que se refere o artigo 4º da Lei No..11.428 de 22 de dezembro de 2006, em Santa Catarina, serão classificados em duas tipologias vegetacionais: Campos do planalto entremeado pela Floresta Ombrófila Mista e Campos relictuais de altitudes da Floresta Ombrófila Densa.

FETAESP/CONTAG - Art. 3º - Os estágios de regeneração da vegetação secundária de campos de altitude a que se refere o artigo 4º da Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, no Estado de São Paulo, serão classificados em duas tipologias vegetacionais: Campos do planalto entremeado pela Floresta Ombrófila Mista e Campos relictuais de altitudes da Floresta Ombrófila Densa.

MMA - I - Estágio Inicial:

PR - I) O estágio Inicial secundário pode ser configurado pelo conjunto dos seguintes atributos:

OBS - Proposta de SC e da FETAESP/CONTAG para todos os estágios sucessionais estão ao final da presente sistematização.

MMA - a) remanescentes de vegetação campestre de áreas que sofreram ação antrópica intensiva nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de solicitação do licenciamento recente mediante supressão da parte aérea e subterrânea da vegetação;

Idem SP, BA, RMA E FEEC

MMA irá analisar melhor essa redação de forma jurídica e técnica.

Ibram (copiar/colar justificativa)

Retirar o item acima.

Parou aqui em 26/07/2007

MMA - b) fisionomia herbácea aberta, com índice de cobertura vegetal viva **no nível do solo de 0 **inferior** a 50%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;**

CNA

Defende 30 a 50% da proposta acima

Idem BA

EXCLUSÃO - PR,

SP - b) fisionomia herbácea aberta, com índice de cobertura vegetal nativa viva de até 30%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;

Idem RMA E FEEC

PR - a) Índice de cobertura vegetal nativa viva inferior a 30%, desconsiderando os afloramentos rochosos;

MMA -

AMDA/MMA/BA/SP/Grupo de Pesquisadores

c) representatividade de espécies exóticas e/ou ruderais correspondendo a 50% ou mais, da cobertura vegetal viva **biomassa;**

Prof. Ademir Reis/Setor Florestal/CNA

c) espécies exóticas ou ruderais, superior a 50% da biomassa vegetal viva acima do solo

Obs: Prof. Ademir Reis defende a inclusão de ambos parâmetros

Idem BA

SP - c) predominância de espécies exóticas e/ou ruderais, correspondendo a 70% ou mais da cobertura vegetal viva;

Idem RMA E FEEC

PR - b) Índice de cobertura de espécies exóticas e/ou ruderais superior a 50%;

PR/SP/RMA/FEEC/MMA - d) ausência ou presença esporádica de espécies raras e endêmicas;

Idem BA, RMA E FEEC

PR - e) Ausência de espécies raras e endêmicas;

SP - d) ausência de espécies endêmicas e/ ou raras;

CNA/Setor Florestal/Ademir Reis/CNI/FAEP/SC pede a retirada da alínea d

Valls: espécies endêmicas ou raras devem fazer parte das listas das espécies indicadoras da vegetação primária e dos estágios médio e avançado de regeneração.

MMA - e) ausência de turfeira e vegetação de afloramento rochoso;

Idem BA, RMA E FEEC

EXCLUSAO - PR

SP - e) ausência dos tipos vegetacionais citados nos incisos V e VI do artigo 1º;

MMA - f) Espécies indicadoras conforme anexo I

Idem PR, BA, RMA E FEEC

SP - f) espécies indicadoras constantes do Anexo I.

Obs: anexo por estado ou região – discutir posteriormente (listas já enviadas: SP, RS, BA, MG)

DCONAMA – disponibilizará as listas no site; enviará e-mail avisando.

MMA – II - Estágio Médio:

Prof. Ademir Reis preparará nova redação, para o artigo e os parâmetros, alternativo para estágio médio; prazo de 30 dias.

MMA – a) áreas que sofreram ação antrópica com pouco ou nenhum comprometimento da parte subterrânea da vegetação, ou que estejam em processo de regeneração após ação antrópica mais drástica mediante supressão da parte aérea e subterrânea da vegetação;

Idem BA, RMA E FEEC

SP – a) áreas que sofreram ação antrópica com pouco ou nenhum comprometimento da parte subterrânea da vegetação, ou que estejam em processo de regeneração após ação antrópica mediante supressão da parte aérea e subterrânea da vegetação;

EXCLUSÃO - PR/Ademir Reis/Ifram

MMA – Proposta GT b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva no nível do solo superior a 50%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;

Ifram/CNA sugere finalizar em “50%.”, suprimindo o resto do texto da alínea “b”

Idem BA

SP – b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal nativa viva entre 30% a 50%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;

Idem RMA E FEEC

PR – a) Índice de cobertura vegetal nativa viva superior a 50%, desconsiderando os afloramentos rochosos;

MMA –

Proposta AMDA/MMA/BA/SP/Grupo de Pesquisadores

c) representatividade de espécies exóticas e/ou ruderais, correspondendo a menos de inferior a 50% da cobertura vegetal viva;

Prof. Ademir Reis/Setor Florestal/CNA

Obs: Prof. Ademir Reis defende a inclusão de ambos parâmetros

c) espécies exóticas ou ruderais INFERIOR a 50%, da biomassa vegetal viva acima do solo

Idem SP, BA, RMA E FEEC

PR – b) Índice de cobertura de espécies exóticas e/ou ruderais inferior a 30%;

MMA – Proposta GT d) ausência de vegetação nativa, de turfa turfeiras e vegetação e de afloramento rochoso;

Ifram sugerirá uma alternativa de texto para a alínea “d”

**Observação: Será trabalhado um artigo específico para o ambientes de Afloramento Rochoso, a ser entregue ao Dep. CONAMA, por e-mail, num prazo de 30 dias.
joao-luis.ferreira@mma.gov.br (61) 3317-1062**

Idem BA, RMA E FEEC

EXCLUSÃO - PR

SP – d) ausência dos tipos vegetacionais citados nos incisos V e VI do artigo 1º;

MMA – e) possibilidade de ocorrência de espécies raras e endêmicas;

Idem BA, RMA E FEEC

~~SP - e) possibilidade de ocorrência de espécies endêmicas e/ou raras;~~

~~PR - c) Presença de espécies raras e endêmicas;~~

MMA - f) espécies indicadoras conforme anexo I

Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC

Obs: anexo por estado ou região – discutir posteriormente (listas já enviadas: SP, RS, BA, MG)

DCONAMA – disponibilizará as listas no site; enviará e-mail avisando.

MMA - III - Estágio Avançado:

MMA - a) áreas com ação antrópica moderada sem comprometimento da estrutura e fisionomia da vegetação, ou que tenham evoluído a partir de estágios médios de regeneração;

Idem SP, BA, RMA E FEEC

EXCLUSÃO - PR

Ifram pede a exclusão da alínea “a”

MMA - b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva superior a 50%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;

MMA/BA/SP/Grupo de Pesquisadores

b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva no nível do solo superior a 50%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;

Ademir/AMDA/

b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva no nível do solo superior a 70%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;

CNA apresentará posteriormente percentual correto

Ifram solicita retirada de “com exceção de áreas com afloramento rochoso” da alínea “b” (compatibilizar com proposta para esse tipo de ambiente).

Prof. Ademir Reis/Setor Florestal/CNA

Obs: Prof. Ademir Reis defende a inclusão de ambos parâmetros

c) espécies exóticas ou ruderais INFERIOR a 30%, da biomassa vegetal viva acima do solo

Idem BA, RMA E FEEC

~~SP - b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva nativa superior a 50%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;~~

~~PR - a) índice de cobertura vegetal nativa viva superior a 50%, desconsiderando os afloramentos rochosos;~~

MMA - c) ausência ou ocorrência esporádica de espécies exóticas e/ou ruderais;

Idem BA, RMA E FEEC

Proposta SP/BA/Grupo de Pesquisadores/MMA/AMDA

c) ocorrência de espécies exóticas ou ruderais, correspondendo ao máximo de 30% da cobertura vegetal viva ao nível do solo;

~~SP - c) espécies exóticas e/ou ruderais correspondendo a menos de 30% da cobertura vegetal viva;~~

~~PR - b) Índice de cobertura de espécies exóticas e/ou ruderais inferior a 30%;~~

~~MMA - d) possibilidade de ocorrência de espécies raras e endêmicas;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

~~SP - d) presença de espécies endêmicas e/ou raras;~~

~~PR - c) Presença de espécies raras e endêmicas;~~

~~MMA - e) possibilidade de ocorrência de espécies lenhosas;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

~~EXCLUSÃO - PR, SP~~

~~MMA - f) possibilidade de existência **vegetação nativa** de turfeiras e/ou vegetação de afloramento rochoso;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

~~SP - e) possibilidade de existência dos tipos vegetacionais citados nos incisos V e VI do artigo 1º;~~

Obs: aguardar as propostas que serão encaminhadas em 30 dias

~~MMA - g) Espécies indicadoras, conforme Anexo I~~

~~Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC~~

MMA - IV - Vegetação Primária:

CNA/Setor Florestal/FIERGS

~~a) vegetação de máxima expressão local, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, sem evidências de que a área tenha sido cultivada no passado, como presença de curvas de nível e outras marcas de cultivo do **no solo**;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

SP/Prof. Ademir/Grupo de Pesquisadores/BA/MMA/AMDA

~~a) vegetação de máxima expressão local, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos.~~

~~Idem PR~~

~~MMA - b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva **nativa** superior a 80%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

~~SP - b) fisionomia herbácea e/ou herbáceo-arbustiva, com índice de cobertura vegetal viva **nativa** superior a 80%, com exceção de áreas com afloramento rochoso;~~

~~PR - b) Índice de cobertura vegetal nativa viva superior a 80%, desconsiderando os afloramentos rochosos;~~

PAROU AQUI 22/11/2007 – foi proposta a confecção de listas de espécies por estado e será marcada nova reunião deste GT

~~MMA - c) ausência ou presença esporádica de espécies exóticas;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

~~SP - c) espécies exóticas e/ou ruderais correspondendo a menos de 10% da cobertura vegetal viva;~~

~~PR - c) Índice de cobertura de espécies exóticas e/ou ruderais inferior a 10%;~~

~~MMA - d) possibilidade de ocorrência de espécies raras e endêmicas;~~

~~Idem BA, RMA E FEEC~~

~~SP - d) presença de espécies endêmicas e/ou raras;~~

~~PR - d) Presença de espécies raras e endêmicas;~~

MMA - e) possibilidade de ocorrência de espécies lenhosas;

Idem BA, RMA E FEEC

EXCLUSÃO - PR, SP

MMA - f) possibilidade de existência de turfeiras e/ou vegetação de afloramento rochoso;

Idem BA, RMA E FEEC

EXCLUSÃO - PR

SP - e) possibilidade de existência dos tipos vegetacionais citados nos incisos V e VI do artigo 1º;

MMA - g) espécies indicadoras conforme Anexo I.

Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC

MMA - Parágrafo único. Sem prejuízo das espécies constantes das listas oficiais do Ibama e dos Órgãos Estaduais, são reconhecidas como espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção dos campos de altitude aquelas citadas no Anexo I:

Idem PR, BA, RMA E FEEC

SP - § 1º São reconhecidas como espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção dos campos de altitude, aquelas relacionadas no Anexo I, sem prejuízo das espécies constantes das listas oficiais do Ibama e dos órgãos estaduais.

MMA - Art. 4º A ausência de uma ou mais espécies indicadoras, ou a ocorrência de espécies não citadas na listagem do Anexo I desta Resolução não descaracteriza o respectivo estágio sucessional da vegetação.

Idem PR, BA, RMA E FEEC

SP - § 2º A ausência de espécies indicadoras ou a ocorrência de espécies não relacionadas na listagem do Anexo I desta Resolução, não descaracteriza o respectivo estágio sucessional da vegetação.

MMA - Art. 5º Mesmo podendo variar de uma região geográfica para outra, os parâmetros para tipificar os diferentes estágios de regeneração da vegetação secundária estão definidos nos artigos 1º e 3º desta Resolução, podendo, eventualmente, a autoridade licenciadora competente adotar parâmetros adicionais, desde que técnica e cientificamente justificados, dependendo:

Idem BA, RMA E FEEC

PR - Art. 8º - Mesmo podendo variar de uma região geográfica para outra, os parâmetros básicos para tipificar os diferentes estágios de regeneração da vegetação secundária estão definidos no artigo 1º e 5º desta Resolução, podendo, eventualmente, a autoridade licenciadora competente adotar parâmetros adicionais, desde que técnica e científicamente justificados, dependendo:

SP - § 3º A autoridade licenciadora competente, por ato normativo próprio, poderá eventualmente, em situações não previstas nesta resolução, adotar parâmetros adicionais e complementares aos parâmetros básicos definidos nos artigos 1º e 3º desta resolução, para tipificar os diferentes estágios de regeneração da vegetação secundária, desde que técnica e científicamente justificados e, dependendo:

MMA - I - das condições de relevo, de clima e de solo locais;

Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC

MMA - II - do histórico do uso da terra;

Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC

MMA - III - da vegetação circunjacente;

Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC

MMA - IV - da localização geográfica;

~~Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC~~

MMA - V - da área e da configuração da formação analisada.

~~Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC~~

SP – (NOVO) § 4º Em razão da elevada fragilidade, baixa resiliência e baixa capacidade de restauração da vegetação de afloramentos rochosos, vegetação rupestre e vegetação sobre solos rasos, hidromórficos e/ou organossolos, independentemente de seus estágios sucessoriais, a supressão ou alteração da vegetação não será autorizada, salvo previsão legal, especialmente nos casos previstos nos artigos 14 e 19 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

MMA - Parágrafo Único - No caso de dúvida com relação à classificação do estágio sucessional, o estudo técnico/científico com a classificação sugerida será submetido à autoridade licenciadora competente, que se pronunciará por escrito após vistoria técnica de campo, informando ao CONAMA.

~~Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC~~

MMA - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~Idem PR, SP, BA, RMA E FEEC~~

MARINA SILVA
Presidente

OBS – A SEGUIR Proposta de SC e da FETAESP/CONTAG para todos os estágios sucessoriais.

Do Estágio Inicial dos campos associados a Floresta Ombrófila Mista

Artigo 5º. Serão considerados em estagio inicial os campos de altitude associados a Floresta Ombrófila Mista:

- a) Os (“campos naturalizados”) nos 3 estratos referidos no artigo 4º.
- b) Os (“campos melhorados”) no primeiro e segundo estratos
- c) Os (“campos antropizados”) do primeiro estrato com ausência de espécies raras e endêmicas, (“turfeiras”) e vegetação litólico.

d) Espécies indicadoras: *Coniza bonariensis* (buva), *Senecio brasiliensis* (maria-mole, flor-das-almas), *Holcus lanatus* (capim-lanudo), *Eleusine tristachya* (capim-pé-de-galinha), *Taraxacum officinale* (dente-de-leão), *Solanum sisymbriifolium* (joá), *Solanum americanum* (erva-moura), *Pteridium aquilinum*, *Eryngium horridum* (Caraguatá), *Aristida pallens* (Capim-barba-de-bode), *Andropogon lateralis* (Capim-caninha), *Cenchrus echinatus* (campim-carrapicho) e demais exóticas introduzidas em campos melhorados ou naturalmente invasoras.

Do Estágio médio dos campos associados a Floresta Ombrófila Mista

Artigo 6º. Serão considerados em estagio médio os campos de altitude associados a Floresta Ombrófila Mista:

- a) Os (“campos originais”) no segundo estrato de campos de altitude que venham sendo utilizados pela pecuária extensiva, com baixa representatividade de espécies exóticas e/ou ruderais e com ausência de (“turfeiras”) e vegetação litólico.

b) Espécies indicadoras: *Agrostis montevidensis*, *Adesmia ciliata*, *Adesmia tristis*, *Andropogon lateralis*, *Andropogon macrothrix*, *Axonopus barretoi*, *Axonopus ramboi*, *Axonopus siccus*, *Baccharis nummularia*, *Baccharis pseudovillosa*, *Baccharis tridentada*, *Baccharis uncinella*, *Briza calotheca*, *Briza uniolae*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Calea phyllolepis*, *Danthonia secundiflora*, *Deschampsia caespitosa*, *Lupinus paranensis*, *Lupinus rubriflorus*, *Macroptilium prostratum*, *Paspalum maculosum*, *Paspalum pumilum*, *Piptochaetium stipoides*, *Schizachyrium spicatum*, *Schizachyrium tenerum*, *Sorghastrum setosum*, *Sporobolus camporum*, *Stipa sellowiana*, *Tephrosia adunca*, *Trichocline catharinensis*, *Trifolium riograndense*.

Do Estágio avançado dos campos associados a Floresta Ombrófila Mista

Artigo 7º. Serão considerados (“campos originais”) de altitude em estádio avançado de regeneração a vegetação de máxima expressão local, sendo os efeitos das ações antrópicas moderadas, sem evidências de que a área tenha sido cultivada no passado, como presença de curvas de nível e outras marcas de cultivo do solo;

- a) As (“turfeiras”) encontradas no primeiro, segundo e terceiro estratos.
 - b) Os (“campos litólicos”) no primeiro, segundo e terceiro estratos.
 - c) A bordadura de no mínimo 30 metros ao redor dos (“capões”), (“turfeiras”) e (“campos litólicos”) nos três estratos.
 - d) Os (“campos originais”) localizados no terceiro estrato.
- e) Espécies indicadoras: De turfeiras - Apiaceae *Hydrocotyle ranunculoides*; Asteraceae: *Senecio jurgensenii*, *Senecio bonariensis*, *Senecio icoglossus*, *Senecio pulcher*; Blechnaceae: *Blechnum regnellianum* (samambaia), *Blechnum imperiale* (samambaia-dos-banhados); Cyperaceae: *Eleocharis bonariensis*, *Eleocharis subarticulata* (junquinhos), *Cyperus consanguineus*, *Cyperus meyenianus* (tiriricas); Eriocaulaceae *Eriocaulon ligulatum* (caraguatá-manso); Lentibulariaceae: *Utricularia oligosperma* (boca-de-leão); Lycopodiaceae: *Lycopodium alopecuroides*; Poaceae: *Panicum pernambucense*, *Eriochrysis holcoides*; Polygonaceae: *Polygonum* sp.(erva-de-bicho); Primulaceae: *Anagallis filiformis*; Sphagnaceae: *Sphagnum spp.*(musgo); Xyridaceae: *Xyris jupicai* (botão-de-ouro).; De Campos Rupestres: Amaryllidaceae: *Haylockia pusilla*; Apocynaceae: *Oxypetalum kleinii*; Asteraceae: *Achyrocline satureioides* (marcela), *Trichocline catharinensis* (cravo-do-campo); Bromeliaceae: *Aechmea recurvata* (bromélia), *Dyckia reitzii*, *Dyckia maritima* (gravatás), *Tillandsia montana* (cravo-do-mato), *Vriesea platynema* (bromélia); Cactaceae: *Parodia alacriportana*, *Parodia haselbergii*, *Parodia graessnerii*, *Parodia ottonis* e *Parodia linkii* (tunas), *Cereus hildmannianus*; Cyperaceae: *Bulbostylis capillaris*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Bulbostylis juncooides*; Gesneriaceae: *Hesperozygis nitida*, *Sinningia allagophylla*, *Nematanthus australis*; Lamiaceae: *Glechon discolor*; Lycopodiaceae: *Lycopodium alopecuroides*, *Lycopodium thyoides*; Orchidaceae: *Epidendrum secundum*, *Habenaria montevidensis* (orquídeas); Oxalidaceae: *Oxalis rupestris*; Piperaceae: *Peperomia galoides*; Poaceae: *Microchloa indica*, *Tripogon spicatus*; Rubiaceae: *Coccocypselum reitzii*; Selaginellaceae: *Selaginella microphylla*; Verbenaceae: *Lantana megapotamica*; Solanaceae: *Petunia sellowiana* (petúnia).
- e) espécies endêmicas:Amaranthaceae: *Gomphrena schlechtendaliana* (perpétua); Apiaceae: *Eryngium falcifolium*, *Eryngium floribundum*, *Eryngium ramboanum*, *Eryngium smithii*, *Eryngium urbanianum*, *Eryngium zosterifolium* (caraguatás/gravatás); Asteraceae: *Baccharis nummularia*, *Chaptalia mandonii* (língua-de-vaca), *Dendrophorbium paranense*, *Holocheilos monocephalus*,

Hysterionica nebularis, *Pamphalea araucariophila* (margaridinha-dospinhais), *Pamphalea ramboi* (margaridinha), *Pamphalea smithii* (margaridinha-do-campo), *Perezia catharinensis*, *Senecio promatensis*, *Senecio ramboanus*, *Smallanthus araucariophila*, *Trichocline catharinensis*, *Vernonia hypochlora*; Cyperaceae: *Eleocharis loefgreniana*, *Eleocharis ochrostachys*, *Eleocharis rabenii*, *Eleocharis squamigera*, *Machaerina austrobrasiliensis*, *Rhynchospora brasiliensis*, *Rhynchospora polyantha*, *Rhynchospora splendens* (capim-navalha); Fabaceae: *Adesmia reitziana* (babosa), *Lathyrus linearifolius*, *Lathyrus paraguariensis*, *Lupinus magnistipulatus*, *Lupinus rubriflorus*, *Lupinus uleanus*, *Tephrosia adunca*, *Trifolium riograndense* (trevo); Juncaceae: *Luzula ulei*; Lamiaceae: *Cunila platyphylla*, *Glechon discolor*; Poaceae: *Agrostis longiberbis*, *Axonopus ramboi*, *Briza scabra* (tremere-treme), *Calamagrostis reitzii*, *Chusquea windischii* (taquarinha), *Paspalum barretoi*, *Piptochaetium alpinum*, *Piptochaetium palustre* (capim-cabelo-de-porco), *Poa bradei*, *Poa reitzii* (capim-do-banhado), *Stipa brasiliensis*, *Stipa planáltina*, *Stipa rhizomata*, *Stipa vallsii* (flechilhas); Polygalaceae: *Polygala selaginoides*, *Polygala* sp.; Rhamnaceae: *Colletia spinosissima* (quina); Solanaceae: *Petunia altiplana* (petunia).

DOS CAMPOS RELICTUAIS DE ALTITUDES ASSOCIADOS A FLORESTA OMBRÓFILA DENSA.

Art. 9º. Os Campos Relictuais de altitudes da Floresta Ombrófila Densa, devido as suas pequenas extensões, níveis de endemismo, riqueza de espécies e pouco uso da terra serão considerados todos como sendo estádio médio ou avançado de regeneração.

Do Estágio médio dos campos associados a Floresta Ombrófila Densa

Artigo 10º. Serão considerados (“campos originais”) de altitude em estagio médio associados a Floresta Ombrófila Densa:

a)Os (“campos originais”) com ausência de espécies raras e endêmicas, (“turfeiras”) e vegetação litólico.

Do Estágio avançado dos campos associados a Floresta Ombrófila Densa

Artigo 11º. Serão considerados (“campos originais”) de altitude em estádio avançado de regeneração associados a Floresta Ombrófila Densa: :

a) os (“campos originais”) com presença de espécies raras e endêmicas, (“turfeiras”) e vegetação rupestre.

Espécies raras: *Quesnelia imbricata* (Gravatá), *Dyckia reitzii*, *Dyckia minarum*, *Vriesea hoehneana*, *Spermacoce paranaensis* (poáia-do-campo).

DOS CAMPOS DE ALTITUDE ASSOCIADOS À FLORESTA OMBRÓFILA MISTA

Art. 4º - Os Campos de altitude associados à floresta ombrófila mista, devido a variação estrutural, níveis de endemismo, riqueza de espécies e uso da terra serão estratificados nas classes de altitudes: 850 a 1300 metros de altitude; 1300 a 1600 e acima de 1600 metros.

Do Estágio Inicial dos campos associados à Floresta Ombrófila Mista

Artigo 5º - Serão considerados em estágio inicial os campos de altitude associados à Floresta Ombrófila Mista:

- 1a) Os campos *naturalizados* nos três estratos referidos no artigo 4º.
- 2b) Os campos *melhorados* no primeiro e segundo estratos
- 3c) Os campos *antropizados* do primeiro estrato com ausência de espécies raras e endêmicas, turfeiras e vegetação litólico.

d) Espécies indicadoras: *Coniza bonariensis* (buva), *Senecio brasiliensis* (maria-mole, flor-das-almas), *Holcus lanatus* (capim-lanudo), *Eleusine tristachya* (capim-pé-de-galinha), *Taraxacum officinale* (dente-de-leão), *Solanum sisymbriifolium* (joá), *Solanum americanum* (erva-moura), *Pteridium aquilinum*, *Eryngium horridum* (Caraguatá), *Aristida pallens* (Capim-barba-de-bode), *Andropogon lateralis* (Capim-caninha), *Cenchrus echinatus* (campim-carrapicho) e demais exóticas introduzidas em campos melhorados ou naturalmente invasoras.

Do Estágio médio dos campos associados à Floresta Ombrófila Mista

Artigo 6º - Serão considerados em estagio médio os campos de altitude associados à Floresta Ombrófila Mista:

- 1a) Os campos *originais* no segundo estrato de campos de altitude que venham sendo utilizados pela pecuária extensiva, com baixa representatividade de espécies exóticas e/ou ruderais e com ausência de turfeiras e vegetação litólico.

b) Espécies indicadoras: *Agrostis montevidensis*, *Adesmia ciliata*, *Adesmia tristis*, *Andropogon lateralis*, *Andropogon macrothrix*, *Axonopus barretoi*, *Axonopus ramboi*, *Axonopus siccus*, *Baccharis nummularia*, *Baccharis pseudovillosa*, *Baccharis tridentada*, *Baccharis uncinella*, *Briza calotheca*, *Briza uniolae*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Calea phyllolepis*, *Danthonia secundiflora*, *Deschampsia caespitosa*, *Lupinus paranaensis*, *Lupinus rubriflorus*, *Macroptilium prostratum*, *Paspalum maculosum*, *Paspalum pumilum*, *Piptochaetium stipoides*, *Schizachyrium spicatum*, *Schizachyrium tenerum*, *Sorghastrum setosum*, *Sporobolus camporum*, *Stipa sellowiana*, *Tephrosia adunca*, *Trichocline catharinensis*, *Trifolium riograndense*.

Do Estágio avançado dos campos associados a Floresta Ombrófila Mista

Artigo 7º - Serão considerados campos *originais* de altitude em estádio avançado de regeneração a vegetação de máxima expressão local, sendo os efeitos das ações antrópicas moderadas, sem evidências de que a área tenha sido cultivada no passado, como presença de curvas de nível e outras marcas de cultivo do solo:

- a) As turfeiras encontradas no primeiro, segundo e terceiro estratos.
- b) Os campos *litólicos* no primeiro, segundo e terceiro estratos.
- c) A bordadura de no mínimo 30,00 metros ao redor dos capões, turfeiras e campos litólicos nos três estratos.

d) Os campos *originais* localizados no terceiro estrato.

e) Espécies indicadoras: De turfeiras - Apiaceae *Hydrocotyle ranunculoides*; Asteraceae: *Senecio jurgensenii*, *Senecio bonariensis*, *Senecio icoglossus*, *Senecio pulcher*; Blechnaceae: *Blechnum regnellianum* (samambaia), *Blechnum imperiale* (samambaia-dos-banhados); Cyperaceae: *Eleocharis bonariensis*, *Eleocharis subarticulata* (junquinhos), *Cyperus consanguineus*, *Cyperus meyenianus* (tiriricas); Eriocaulaceae *Eriocaulon ligulatum* (caraguatá-manso); Lentibulariaceae: *Utricularia oligosperma* (boca-de-leão); Lycopodiaceae: *Lycopodium alopecuroides*; Poaceae: *Panicum pernambucense*, *Eriochrysis holcoides*; Polygonaceae: *Polygonum* sp.(erva-de-bicho); Primulaceae: *Anagallis filiformis*; Sphagnaceae: *Sphagnum* spp.(musgo); Xyridaceae: *Xyris jupicai* (botão-de-ouro); De Campos Rupestres: Amaryllidaceae: *Haylockia pusilla*; Apocynaceae: *Oxypetalum kleinii*; Asteraceae: *Achyrocline satureioides* (marcela), *Trichocline catharinensis* (cravo-do-campo); Bromeliaceae: *Aechmea recurvata* (bromélia), *Dyckia reitzii*, *Dyckia maritima* (gravatás), *Tillandsia*

montana (cravo-do-mato), *Vriesea platynema* (bromélia); Cactaceae: *Parodia alacriportana*, *Parodia haselbergii*, *Parodia graessnerii*, *Parodia ottonis* e *Parodia linkii* (tunas), *Cereus hildmannianus*; Cyperaceae: *Bulbostylis capillaris*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Bulbostylis juncooides*; Gesneriaceae: *Hesperozygis nitida*, *Sinningia allagophylla*, *Nematanthus australis*; Lamiaceae: *Glechon discolor*; Lycopodiaceae: *Lycopodium alopecuroides*, *Lycopodium thyoides*; Orchidaceae: *Epidendrum secundum*, *Habenaria montevidensis* (orquídeas); Oxalidaceae: *Oxalis rupestris*; Piperaceae: *Peperomia galiooides*; Poaceae: *Microchloa indica*, *Tripogon spicatus*; Rubiaceae: *Coccocypselum reitzii*; Selaginellaceae: *Selaginella microphylla*; Verbenaceae: *Lantana megapotamica*; Solanaceae: *Petunia sellowiana* (petunia).

e) espécies endêmicas: Amaranthaceae: *Gomphrena schlechtendaliana* (perpétua); Apiaceae: *Eryngium falcifolium*, *Eryngium floribundum*, *Eryngium ramboanum*, *Eryngium smithii*, *Eryngium urbanianum*, *Eryngium zosterifolium* (caraguatás/gravatás); Asteraceae: *Baccharis nummularia*, *Chaptalia mandonii* (língua-de-vaca), *Dendrophorbium paranense*, *Holocheilos monocephalus*, *Hysterionica nebularis*, *Pamphalea araucariophila* (margaridinha-dospinhais), *Pamphalea ramboi* (margaridinha), *Pamphalea smithii* (margaridinha-do-campo), *Perezia catharinensis*, *Senecio promatensis*, *Senecio ramboanus*, *Smallanthus araucariophila*, *Trichocline catharinensis*, *Vernonia hypochlora*; Cyperaceae: *Eleocharis loefgreniana*, *Eleocharis ochrostachys*, *Eleocharis rabenii*, *Eleocharis squamigera*, *Machaerina austrobrasiliensis*, *Rhynchospora brasiliensis*, *Rhynchospora polyantha*, *Rhynchospora splendens* (capim-navalha); Fabaceae: *Adesmia reitziana* (babosa), *Lathyrus linearifolius*, *Lathyrus paraguaricensis*, *Lupinus magnistipulatus*, *Lupinus rubriflorus*, *Lupinus uleanus*, *Tephrosia adunca*, *Trifolium riograndense* (trevo); Juncaceae: *Luzula ulei*; Lamiaceae: *Cunila platyphylla*, *Glechon discolor*; Poaceae: *Agrostis longiberbis*, *Axonopus ramboi*, *Briza scabra* (tremete-treme), *Calamagrostis reitzii*, *Chusquea windischii* (taquarinha), *Paspalum barretoi*, *Piptochaetium alpinum*, *Piptochaetium palustre* (capim-cabelo-de-porco), *Poa bradei*, *Poa reitzii* (capim-do-banhado), *Stipa brasiliensis*, *Stipa planáltina*, *Stipa rhizomata*, *Stipa vallisii* (flechilhas); Polygalaceae: *Polygala selaginoides*, *Polygala* sp.; Rhamnaceae: *Colletia spinosissima* (quina); Solanaceae: *Petunia altiplana* (petunia).

DOS CAMPOS RELICTUAIS DE ALTITUDES ASSOCIADOS À FLORESTA OMBRÓFILA DENSA.

Art. 9º - Os Campos Relictuais de altitudes da Floresta Ombrófila Densa, devido as suas pequenas extensões, níveis de endemismo, riqueza de espécies e pouco uso da terra serão considerados todos como sendo estágio médio ou avançado de regeneração.

Do Estágio médio dos campos associados a Floresta Ombrófila Densa

Artigo 10 - Serão considerados campos originais de altitude em estagio médio associados à Floresta Ombrófila Densa:

a) Os campos originais com ausência de espécies raras e endêmicas, turfeiras e vegetação litólico.

Do Estágio avançado dos campos associados à Floresta Ombrófila Densa

Artigo 11 - Serão considerados campos originais de altitude em estadio avançado de regeneração associados à Floresta Ombrófila Densa:

1a) Os campos originais com presença de espécies raras e endêmicas, turfeiras e vegetação rupestre.

Espécies raras: *Quesnelia imbricata* (Gravatá), *Dyckia reitzii*, *Dyckia minarum*, *Vriesea hoehneana*, *Spermacoce paranaensis* (poáia-do-campo).

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

[Lista de espécies Região Sul – MMA - Pesquisadores](#)

Resolução Estágios Sucessionais de Campos de Altitude

Anexo I

Listagem de Espécies Associadas aos Campos de Altitude da Região Sul

Espécies indicadoras do Estágio Inicial de Regeneração:

Anthoxanthum odoratum (fluva), *Aster squamatus*, *Baccharis trimera* (carqueja), *Chloris distichophylla*, *Coniza bonariensis* (buva), *Eleusine tristachya* (capim-pé-de-galinha), *Holcus lanatus* (capim-lanudo), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Melinis repens* (capim-natal), *Pteridium arachnoideum*, *Senecio brasiliensis* (maria-mole, flor-das-almas), *Solanum sisymbriifolium* (joá), *Solanum americanum* (erva-moura), *Saccharum villosum** (sapé, macega-estaladeira), *Solidago chilensis* (erva-lanceta), *Taraxacum officinale* (dente-de-leão), além de outras exóticas/ruderais.

Espécies indicadoras da vegetação primária e dos Estágios médio e avançado de Regeneração:

Adesmia arillata, *Adesmia ciliata*, *Adesmia psoralaeoides*, *Adesmia punctata*, *Adesmia tristis*, *Agrostis montevidensis*, *Agrostis lenis* (pasto-de-sanga), *Allagoptera campestris*, *Amphibromus quadridentulus*, *Andropogon lateralis* (capim-caninha), *Andropogon macrothrix*, *Andropogon bicornis*, *Andropogon leuchostachyus*, *Aspilia setosa*, *Axonopus ramboi*, *Axonopus siccus*, *Baccharis nummularia*, *Baccharis pseudovillosa*, *Baccharis dracunculifolia*, *Baccharis tridentada*, *Baccharis uncinella*, *Briza calotheca*, *Briza uniolae*, *Bromus brachyanthera*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Calea phyllolepis*, *Calea hispida*, *Cayaponia espelina*, *Croton antissiphyliticus*, *Croton heterodoxus*, *Danthonia secundiflora*, *Danthonia montana*, *Deschampsia caespitosa*, *Drosera vilosa*, *Drosera rotundifolia*, *Elyonorus adustus*, *Eragrostis airoides*, *Eriosema heterophyllum*, *Eupatorium ascendens*, *Eupatorium gaudichaudianum*, *Eupatorium multifidum*, *Eupatorium verbenaceum*, *Hypogynium virgatum*, *Leandra erostrata*, *Lippia lupulina*, *Lupinus paranensis*, *Lupinus rubriflorus*, *Macroptilium prostratum*, *Melica macra* var. *pilosa*, *Mimosa dolens*, *Mimosa daleoides*, *Mimosa ramosissima*, *Paspalum barretoi*, *Paspalum conduplicatum*, *Paspalum filifolium*, *Paspalum glaucescens*, *Paspalum jesuiticum*, *Paspalum distichum*, *Paspalum paspalodes*, *Paspalum rhodopodium*, *Paspalum maculosum*, *Paspalum pumilum*, *Paspalum rhodopodium*, *Pavonia sepia*, *Plantago tomentosa*, *Piptochaetium stipoides*, *Schizachyrium spicatum*, *Schizachyrium tenerum*, *Sorghastrum setosum*, *Sporobolus camporum*, *Stevia leptophylla*, *Stevia clausenii*, *Stipa nutans* var. *quinqueciliata*, *Stipa tenuiculmis*, *Stipa sellowiana*, *Tephrosia adunca*, *Trichocline catharinensis*, *Trifolium riograndense*, *Vernonia cognata*, *Vernonia crassa*, *Vernonia grandiflora*, *Vernonia polyantha*, *Wahlenbergia linearoides*.

Espécies Características de Turfeiras:

Agrostis lenis, *Agrostis longiberbis*, *Anagallis filiformis*; *Aulonemia ulei*, *Blechnum regnellianum* (samambaia), *Blechnum imperiale* (samambaia-dos-banhados); *Carex brasiliensis*, *Cyperus consanguineus* (tiririca); *Dicranopteris pectinata*, *Danthonia montana*, *Eriochrysis holcoides*; *Eryngium elegans*, *Eleocharis bonariensis*, *Eleocharis subarticulata* (junquinhos), *Eriocaulon ligulatum* (caraguatá-manso); *Gleichenia brasiliensis*, *Glyceria multiflora*, *Hydrocotyle ranunculoides*; *Lycopodiella alopecuroides*; *Lycopodiella carolinianum*, *Paspalum pectinatum*, *Paspalum filifolium*, *Piptochaetium palustre*; *Poidium brachychaetum*, *Polygala linoides*, *Rhynchospora globosa*, *Roldana jurgensenii**, *Scleria hirtella* (Capim-estrela), *Senecio bonariensis*, *Senecio icoglossus*, *Senecio pulcher*; *Sphagnum spp.*(musgo); *Sisyrinchium albo-vaginatum*; *Sisyrinchium wettsteinii*, *Syngonanthus caulescens*, *Utricularia oligosperma* (boca-de-leão); *Xyris jupicai* (botão-de-ouro), *Xyris capensis*, *Xyris rigidia*.

Espécies Características dos Afloramentos Rochosos:

Achyrocline satureioides (macela), *Acisanthera variabilis*, *Aechmea recurvata* (bromélia), *Aspicarpa pulchella*; *Axonopus siccus*, *Briza brachychaete*, *Bulbostylis capillaris*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Bulbostylis juncoidea*; *Byttneria hatschbachii*, *Callibrachoa rupestris*, *Callibrachoa sellowiana* (petunia), *Cereus hildmannianus*; *Chaetostoma pungens*, *Chaptalia integrifolia*, *Coccocypselum reitzii*; *Cortadeira vaginata*, *Dyckia cabrerae*, *Dyckia monticola*, *Dyckia dusenii*, *Dyckia reitzii*, *Dyckia maritima* (gravatás), *Epidendrum ellipticum*, *Epidendrum secundum* (orquídeas), *Eriosema punctata*, *Esterazya splendida*, *Eupatorium multifidum*, *Gaultheria organensis*, *Glechon discolor*; *Habenaria montevidensis* (orquídea); *Haylockia pusilla*; *Hesperozygis nitida*, *Lantana megapotamica*; *Lavoisiera phyllocalysina*, *Lepismium lumbricoides*, *Lycopodiella alopecuroides*, *Lycopodiella thyoides*, *Melica arzivencoi*, *Microchloa indica*, *Myrceugenia oxypetala*, *Nematanthus australis*; *Oxalis rupestris*; *Oxypetalum kleinii*; *Parodia alaciportana*, *Parodia haselbergii*, *Parodia graessnerii*, *Parodia ottonis* e *Parodia linkii* (tunas), *Periandra mediterranea*, *Peperomia galoides*; *Poa bradei*, *Quesnelia imbricata*, *Selaginella microphylla*; *Sinningia allagophylla*, *Syagrus hatschbachi*, *Thrasyopsis juergensii*,

Trachypogon canescens, *Trichocline catharinensis* (cravo-do-campo); *Tillandsia montana* (cravo-do-mato), *Tillandsia stricta*, *Tillandsia gardneri*, *Tillandsia streptocarpa*, *Tillandsia lorentziana*, *Tillandsia tenuifolia*, *Trembleya parviflora*, *Vriesea platynema* (bromélia).

Espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção:

Espécies Endêmicas: *Adesmia arillata*, *Adesmia reitziana*, *Adesmia vallsii*, *Agrostis longiberbis*, *Agrostis ramboi*, *Aristida kleinii*, *Aulonemia ulei*, *Axonopus ramboi*, *Briza brachychaete*, *Briza brasiliensis*, *Briza scabra* (treme-treme), *Baccharis nummularia*, *Chaptalia graminiflora*, *Chaptalia mandonii* (língua-de-vaca), *Chusquea windischii* (taquarinha), *Colanthelia lanciflora*, *Colletia spinosissima* (quina); *Cunila platyphylla*, *Deyeuxia reitzii**, *Eleocharis loefgreniana*, *Eleocharis ochrostachys*, *Eleocharis rabenii*, *Eleocharis squamigera*, *Eryngium falcifolium*, *Eryngium floribundum*, *Eryngium ramboanum*, *Eryngium smithii*, *Eryngium urbanianum*, *Eryngium zosterifolium* (caraguatás/gravatás); *Glechon discolor*; *Gomphrena schlechtendaliana* (perpétua); *Holocheilos monocephalus*, *Hysterionica nebularis*, *Lathyrus linearifolius*, *Lathyrus paraguariensis*, *Lupinus magnistipulatus*, *Lupinus rubriflorus*, *Lupinus uleanus*, *Luzula ulei*; *Machaerina austrobrasiliensis*, *Melica spartinoides*, *Pamphalea araucariophila* (margaridinha-dos-pinheiros), *Pamphalea ramboi* (margaridinha), *Pamphalea smithii* (margaridinha-do-campo), *Panicum apricum*, *Panicum rude*, *Panicum superatum*, *Parodia ottonis* var. *vila-velhensis*; *Paspalum barretoi*, *Paspalum filifolium*, *Paspalum jesuiticum*, *Paspalum nummularium*, *Paspalum ramboi*, *Paspalum rhodopedum*, *Petunia altiplana* (petúnia), *Perezia catharinensis*, *Piptochaetium alpinum*, *Piptochaetium palustre*, *Poa bradei*, *Poa reitzii* (capim-do-banhado), *Polygala selaginoides*, *Rhynchospora brasiliensis*, *Rhynchospora polyantha* (capim-naivalha); *Senecio promatensis*, *Senecio ramboanus*, *Smallanthus araucariophila*, *Stipa brasiliensis*, *Stipa planaltina*, *Stipa rhizomata*, *Stipa vallsii* (flechilhas); *Syngonanthus chrysanthus* var. *castrensis*, *Trichocline catharinensis*, *Tephrosia adunca*, *Trifolium riograndense* (trevo); *Vernonia hypochlora*;

Espécies Ameaçadas de Extinção:

Vulnerável: *Agrostis lenis* (pasto-de-sanga), *Angelonia integriflora*, *Apoclada simplex*, *Apoclada diversa*, *Axonopus ramboi*, *Axonopus kleinii*, *Baccharis aphylla*, *Bromus auleticus*, *Buchnera juncea*, *Bulbostylis paradoxa*, *Campomanesia aurea* var. *hatschbachii*, *Chloraea penicilata*, *Cleistes paranaensi*, *Cyrtopodium dusenii*, *Deschampsia caespitosa*, *Deschampsia juergensii*, *Ditassa edmundoi*, *Eriochrysis villosa*, *Eryngium falcifolium*, *Eryngium ombrophilum*, *Eryngium smithii*, *Eryngium urbanianum*, *Eryngium zosterifolium* (caraguatás/gravatás); *Eugenia reitziana* (uvaia-do-campo), *Gerardia linarioides* (dedaleira), *Glechon discolor*, *Gochnatia orbicularis*, *Gochnatia argyrea*, *Gomphrena graminea* (perpétua); *Gomphrena macrocephala*, *Gomphrena paranaensis*, *Hyptis apertiflora*, *Heliotropium salicoides*, *Holocheilos monocephalus*, *Leandra dusenii*, *Linum smithii* (linho-bravo), *Melasma rhinanthoides* (alecrim-do-brejo), *Mecardonia caespitosa*, *Mimosa cruenta* (juquiri), *Mimosa maracayuensis*, *Mimosa gracilis*, *Oxypetalum malmei*, *Oxypetalum sublanatum*, *Pamphalea araucariophila*, *Pamphalea maxima*, *Pamphalea ramboi*, *Pamphalea smithii*, *Passiflora lepidota*, *Paspalum rojasii*, *Piriqueta selloi*, *Plantago guilleminiana* (tanchagem), *Plantago commersoniana*, *Plantago australis*, *Pfaffia jubata*, *Piptochaetium alpinum*, *Poa reitzii*, *Salvia congestiflora*; *Sinningia canescens*, *Stemodia hyptoides*, *Thrasyopsis juergensii*; *Trichocline catharinensis* (cravo-do-campo); *Verbena strigosa*, *Viola cerasifolia*, *Xyris lucida* (botão-de-ouro), *Xyris reitzii*, *Xyris neglecta*.

Em perigo: *Agrostis longiberbis*, *Briza scabra*, *Colletia spinosissima* (quina), *Desmodium dutras*, *Gomphrena schlechtendaliana* (perpétua); *Lathyrus paraguariensis*; *Poa bradei*, *Polygala selaginoides*; *Pradosia brevipis*, *Stipa planaltina* (flechilha), *Stipa rhizomata* (flechilha);

Criticamente em perigo: *Eryngium ramboanum* (caraguatá); *Lathyrus parodii*.

Presumivelmente extinta: *Lathyrus hasslerianus*, *Lathyrus hookeri*.

Atualização Nomenclatural

Espécies assinaladas com * no texto são sinônimos atualizados, indicando-se abaixo os nomes com que são tratadas na literatura anterior.

Deyeuxia reitzii como *Calamagrostis reitzii* -

Roldana jurgensenii como *Senecio jurgensenii* –

Saccharum villosum como *Erianthus trinii* –

Lista de Espécies complementar SUL - PR – Pesquisadores

Anexo I

LISTAGEM DE ESPÉCIES OCORRENTES EM ÁREAS DE “CAMPOS DE ALTITUDE” Algumas espécies ENDÊMICAS em áreas com “campos de altitude” (definição da proposta) no PR

ACANTHACEAE

Justicia cordifolia (Rizzini) Leonard

ERIOCAULACEAE

Paepalanthus bellus Moldenke

LAURACEAE

Cinnamomum hatschbachii Vattimo

LYTRHACEAE

Cuphea hatschbachii Lourteig

MIMOSACEAE

Mimosa dryandroides Taub. var. *extratropica* Barneby

Mimosa hatschbachii Barneby

Mimosa kuhnisteroides R.C. Barneby

Mimosa paranapiacaba Barneby

Mimosa strobiliflora Burkart

ORCHIDACEAE

Cleistes gert-hatschbachiana Hoehne

Pleurothallis gert-hatschbachii Hoehne

PASSIFLORACEAE

Passiflora lepidota Mast.

PORTULACACEAE

Portulaca hatschbachii D. Legrand

SOLANACEAE

Nierembergia hatschbachii A.A. Cocucci & Hunz.

VERBENACEAE

Verbena hatschbachii Moldenke

LISTA DE ESPÉCIES SÃO PAULO - Pesquisadores ANEXO I

Espécies exóticas:

Asteraceae: *Tagetes patula*; Poaceae: *Melinis minutiflora*; Ranunculaceae: *Ranunculus repens*.

Espécies indicadoras do Estágio inicial de regeneração:

Amaranthaceae: *Althernanthera brasiliiana*; Apiaceae: *Eryngium pristis*, *Eryngium horridum*; Asteraceae: *Gamochaeta americana*, *Hypochaeris brasiliensis*, *Hypochaeris radicata*, *Taraxacum officinale*; Convolvulaceae: *Dichondra microcalyx*; Dennstaedtiaceae: *Pterium aquinum*; Euphorbiaceae: *Chamaesyce prostata*, *Croton lundianus*; Hypoxidaceae: *Hypoxis decumbens*; Poaceae: *Agrostis hygrometrica*, *Axonopus polystachyus*, *Axonopus pressus*, *Eragrostis cataclasta*, *Lolium multiflorum*, *Poa anua*, *Vulpia bromoides*; Rubiaceae: *Borreria verticillata*, *Borreria flavovirens*; Solanaceae: *Solanum americanum*, *Solanum aculeatissimum*.

Espécies indicadoras da vegetação primária e dos Estágios médio e avançado de Regeneração:

Estágio Médio

Asteraceae: *Achyrocline alata*, *Achyrocline satureoides*, *Baccharis tridentata*, *Baccharis trimera*, *Barrosoa betonicaeformis*, *Chaptalia integriflora*, *Chevreulia stolonifera*, *Erechitites valerianifolia*, *Senecio brasiliensis*; Buddlejaceae: *Buddleja brasiliensis*; Caryophyllaceae: *Cerastium glomeratum*; Cyperaceae: *Cyperus hermaphroditus*, *Cyperus lanceolatus*; Clusiaceae: *Hypericum brasiliense*; Lamiaceae: *Peltodon radicans*, *Prunella vulgaris*; Lythraceae: *Cuphea glutinosa*; Verbenaceae: *Glandularia phlogiflora*, *Verbena litoralis*; Leguminosae: *Desmodium discolor*, *Eriosema heterophyllum*, *Zornia reticulata*; Iridaceae: *Sisyrinchium vaginatum*; Melastomataceae: *Acisanthera alsinaefolia*, *Leandra aurea*; Plantaginaceae: *Plantago guilleminiana*, *Plantago tomentosa*; Poaceae: *Digitaria ciliaris*, *Paspalum polyphyllum*, *Setaria scabrifolia*. Rubiaceae: *Galium hypocarpium*; Solanaceae: *Solanum pseudocapsicum*, *Solanum viarum*.

Estágio Avançado

Asteraceae: *Chionolaena isabellae*, *Chionolaena capitata*, *Senecio argyrotrichus*, *Senecio oreophilus*, *Stenocline chionae*; Escalloniaceae: *Escallonia laevis*; Flacourtiaceae: *Abatia glabra*; Iridaceae: *Allophya coerulea*; Lamiaceae: *Lepechinia speciosa*, *Rhabdocaulon coccineus*; Melastomataceae: *Tibouchina hospita*, *Tibouchina itatiae*; Rubiaceae: *Coccocypselum lymansmithii*, *Hyndsie glabra*; Solanaceae: *Petunia mantiqueirensis*; Theaceae: *Ternstroemia cuneifolia*; Valerianaceae: *Valeriana glaziovii*, *Valeriana organensis*.

Vegetação Primária

Alstroemeriacae: *Alstroemeria foliolosa*, *Alstroemeria speciosa*; Amaryllidaceae: *Hippeastrum aulicum*, *Hippeastrum glaucescens*; Apiaceae: *Eryngium pandanifolium*; Apocynaceae: *Ditassa gracilis*, *Gonianthela hilariana*, *Mandevilla erecta*, *Oxypetalum appendiculatum*, *Oxypetalum insigne*, *Oxypetalum pachyglossum*, *Tassadia subulata*; Aquifoliaceae: *Ilex amara*, *Ilex pseudobuxus*; Asteraceae: *Aspilia foliacea*, *Baccharis cassiniaefolia*, *Baccharis brachylaenoides*, *Baccharis cognata*, *Baccharis conyzoides*, *Baccharis dentata*, *Baccharis platypoda*, *Baccharis tarchonantoides*, *Baccharis uncinella*, *Campuloclinium megacephalum*, *Chaptalia runcinata*, *Critoniopsis quinqueflora*, *Erigeron maximus*, *Eremanthus erythropappus*, *Gochnatia paniculata*, *Grazielia alpestris*, *Grazielia gaudichaudiana*, *Grazielia intermedia*, *Heterocondylus pumilus*, *Koanophyllum thysanolepis*, *Lucilia lycopodioides*, *Mikania lindbergii*, *Mikania oreophila*, *Praxelis decumbens*, *Richterago radiata*, *Senecio oleosus*, *Senecio pellucidinervis*, *Stevia camporum*, *Stevia menthaefolia*, *Stevia myriadenia*, *Vernonia tragiaefolia*, *Vernonia herbacea*, *Vernonia nitidula*; Berberidaceae: *Berberis laurina*; Bromeliaceae: *Dyckia tuberosa*, *Vriesea altodaserrae*, *Vriesea itatiae*; Campanulaceae: *Lobelia camporum*, *Siphocampylus macropodus*, *Siphocampylus westianus*, *Wahlenbergia brasiliensis*; Celastraceae: *Maytenus dasyclados*; Clethraceae: *Clethra scabra*; Cyatheaceae: *Trichipteris atrovirens*; Cyperaceae: *Bulbostylis hirtella*, *Lagenocarpus rigidus*, *Machaerina ensifolia*, *Rhynchospora berterii*; Cunoniaceae: *Weinmannia humilis*, *Weinmannia organensis*, *Weinmannia paulliniifolia*;

Droseraceae: *Drosera communis*, *Drosera montana*, *Drosera villosa*; Ericaceae: *Agarista chlorantha*, *Agarista hispidula*, *Gaultheria itatiaiae*, *Gaylussacia chamissonis*, *Gaylussacia jordanensis*, *Gaylussacia montana*, *Gaylussacia serrata*; Eriocaulaceae: *Actinocephalus polyanthus*, *Ericaulon elichrysoides*, *Leiothrix flavescent*, *Paepalanthus multicostatus*, *Paepalanthus paulensis*, *Paepalanthus polyanthus*; *Paepalanthus uesteri*, *Paepalanthus ruhlandi*, *Syngonanthus caulescens*; Erythroxylaceae: *Erythroxylum microphyllum*; Escalloniaceae: *Escallonia bifida*, *Escallonia farinacea*; Euphorbiaceae: *Croton dichrous*, *Croton palidus*; Gentianaceae: *Calolisianthus pedunculatus*, *Calolisianthus pendulus*, *Deianira nervosa*, *Helia oblongifolia*, *Zygostigma australe*; Flacourtiaceae: *Abatia tomentosa*; Gesneriaceae: *Sinningia allagophylla*, *Sinnigia elatior*; Hypericaceae: *Hypericum ternum*; Iridaceae: *Calydorea campestris*, *Neomarica caerulea*, *Neomarica rigida*, *Sisyrinchium commutatum*, *Sisyrinchium micranthum*, *Sisyrinchium palmifolium*, *Trimezia spathata*; Juncaceae: *Juncus densiflorus*, *Juncus microcephalus*, *Juncus tenuis*; Lamiaceae: *Cunila galioides*, *Hesperozygis myrtoides*, *Hyptis lippoides*, *Hyptis plectranthoides*, *Hyptis propinquia*, *Hyptis umbrosa*, *Salvia arenaria*; Leguminosae: *Crotalaria breviflora*, *Crotalaria miottae*, *Lupinus paranensis*, *Lupinus velutinus*; Lentibulariaceae: *Genlisea aurea*, *Genlisea violacea*, *Utricularia hispida*, *Utricularia praelonga*, *Utricularia reniformes*, *Utricularia subulata*, *Utricularia tricolor*; Lycopodiaceae: *Lycopodiella camporum*, *Lycopodiella caroliniana*; Malpighiaceae: *Byrsonima variabilis*; Heteropterys brasiliensis; Melastomataceae: *Cambessedesia espora*, *Huberia semisserrata*, *Lavoisiera imbricata*, *Leandra erostrata*, *Leandra cordigera*, *Leandra ribesiaeflora*, *Miconia lymanii*, *Microlicia isophylla*, *Tibouchina frigidula*, *Tibouchina martialis*, *Tibouchina minor*, *Tibouchina sellowiana*, *Trembleya parviflora*, *Trembleya phlogiformis*; Myrtaceae: *Blepharocalyx salicifolius*, *Eugenia kleinii*, *Gomidesia sellowiana*, *Myrceugenia alpigena*, *Myrceugenia bracteosa*, *Myrceugenia ovata*, *Myrcia breviramis*, *Myrcia dichrophylla*, *Myrcia guianensis*, *Myrcia montana*, *Myrcia obcordata*, *Myrcia tomentosa*, *Psidium cattleyanum*, *Psidium spathulatum*, *Siphoneugena reitzii*; Ochnaceae: *Ouratea semisserrata*; Orchidaceae: *Cranichis candida*, *Epidendrum dendrobioides*, *Epidendrum secundum*, *Habenaria bradeana*, *Habenaria parviflora*, *Pelexia oestrifera*, *Prescottia stachyodes*, *Oncidium barbaceniae*, *Oncidium blanchetii*, *Oncidium flexuosum*, *Oncidium paranapiacabense*, *Zygopetalum pedicellatum*, *Zygopetalum mackaii*, *Zygopetalum triste*; Passifloraceae: *Passiflora deidamiooides*, *Passiflora marginata*; Poaceae: *Agrostis lenis*, *Agrostis longiberbis*, *Andropogon macrothrix*, *Aristida brasiliensis*, *Aristida flaccida*, *Aristida recurvata*, *Aulonemia fimbriatifolia*, *Briza brasiliensis*, *Briza calotheca*, *Briza juergensii*, *Briza uniolae*, *Bromus brachyantha*, *Calamagrostis longearistata*, *Calamagrostis viridiflavescens*, *Chusquea attenuata*, *Chusquea heterophylla*, *Chusquea pinifolia*, *Cortaderia modesta*, *Danthonia cirrata*, *Danthonia montana*, *Festuca ampliflora*, *Festuca ulochaeta*, *Panicum cyanescens*, *Panicum hebotae*, *Panicum sabulorum*, *Panicum superatum*, *Panicum surrectum*, *Paspalum lineare*, *Piptochaetium montevidense*, *Polypogon elongatus*, *Saccharum asperum*, *Saccharum villosum*, *Schizachyrium tenerum*, *Steinchoris decipiens*, *Sporobolus adustus*, *Sporobolus camporum*, *Sporobolus pseudodairoides*, *Trachypogon vestitus*; Polygalaceae: *Polygala brasiliensis*, *Polygala campestris*, *Polygala cneorum*, *Polygala pulchella*; Primulaceae: *Anagallis filiformes*; Pteridaceae: *Doryopteris lomariaceae*; Rubiaceae: *Coccocypselum capitatum*, *Coccocypselum condalia*, *Declieuxia cordigera*, *Emmeorhiza umbellata*, *Galianthe angustifolia*, *Galianthe brasiliensis*, *Galium sellowianum*, *Galium shepherdii*, *Malanea forsteronioides*; Scrophulariaceae: *Esterhazia macrodonta*, *Esterhazia splendida*; Smilacaceae: *Smilax campestris*, *Smilax elastica*; Solanaceae: *Solanum itatiaiae*, *Solanum swartzianum*; Symplocaceae: *Symplocos corymblocados*, *Symplocos falcata*, *Symplocos itatiaiae*, *Symplocos platiphylla*; Styracaceae: *Styrax martii*; Theaceae: *Ternstroemia brasiliensis*; Verbenaceae: *Verbena hirta*, *Verbena lobata*; Violaceae: *Hybanthus parviflorus*, *Viola cerasifolia*; Vivianiaceae: *Viviania rubriflora*; Xyridaceae: *Xyris asperula*, *Xyris rigida*, *Xyris wawrae*.

Espécies Características de Turfeiras:

Asteraceae: *Senecio erisithalifolius*, *Senecio icoglossus*; Begoniaceae: *Begonia cucullata*; Calyceraceae: *Boopis bupleuroides*, *Boopis itatiaiae*; Campanulaceae: *Lobelia exaltata*; Orchidaceae: *Habenaria parviflora*, *Habenaria fluminensis*; Xyridaceae: *Xyris augustocoburgii*, *Xyris hymenachne*, *Xyris vacillans*, *Xyris teres*, *Xyris tortulla*.

Espécies Características dos Afloramentos Rochosos:

Alstroemeriaeae: *Alstroemeria isabelleana*, *Alstroemeria plantaginea*; Amarylidaceae: *Hippeastrum morelianum*, *Hippeastrum psittacinum*; Apocynaceae: *Mandevilla atrovioleta*;

Bromeliaceae: *Aechmea distichantha*, *Fernssea itatiaiae*, *Pitcarnia flammea*; Cyperaceae: *Bulbostylis capillaris*, *Eleocharis maculosa*, *Lagenocarpus triquetrus*, *Rhynchospora berterii*, *Trilepis lhotzkiana*; Eriocaulaceae: *Paepalanthus planifolius*, *Paepalanthus pseudotortilis*; Gesneriaceae: *Sinningia magnifica*; Juncaceae: *Luzula ulei*; Melastomataceae: *Tibouchina mosenii*; Piperaceae: *Peperomia galoides*; Velloziaceae: *Barbacenia gounelleana*, *Barbacenia mantiqueirae*.

ANEXO 1

Lista espécies BAHIA - Pesquisadores

ANEXO I

- **Espécies indicadoras de estádio inicial de regeneração:**

Coniza bonariensis (buva), *Senecio brasiliensis* (maria-mole, flor-das-almas), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Melinis repens* (capim-natal), *Holcus lanatus* (capim-lanudo), *Eleusine tristachya* (capim-pé-de-galinha), *Taraxacum officinale* (dente-de-leão), *Solanum sisymbriifolium* (joá), *Solanum americanum* (erva-moura), *Pteridium aquilinum*, além de outras exóticas/ruderais.

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécies: *Aster squamatus*, *Chloris distichophylla*, *Erianthus trinii* (sapé), *Baccharis trimera* (carqueja), *Solidago chilensis* (erva-lanceta)

Modificação de nomenclatura: *Pteridium aquilinum arachnoideum*

¹Proposta de Lenise Maria Guedes/UFBA(Curadora Herbário):

Adição de espécies: *Coniza sumatrensis*, *Porophyllum ruderale*

Modificação: *Solanum sisymbriifolium* para *sisymbriifolium*

Proposta SEMARH-BA/SFC/DBIO: Amarantaceae: *Gomphrena rupestris*, Asteraceae: *Acritopappus confertus*; Begoniaceae: *Begonia grisea*; Malpighiaceae: *Banisteriopsis malifolia*; Fabaceae: *Camprosema coriaceum*; Lamiaceae: *Hyptis suaveolens*; Malvaceae: *Walteria cinerescens*; Orchidaceae: *Acianthera ochreata*

- **Espécies indicadoras dos estádios médio, avançado de regeneração:**

Agrostis montevidensis, *Adesmia ciliata*, *Adesmia tristis*, *Andropogon lateralis*, *Andropogon macrothrix*, *Axonopus barretoi*, *Axonopus ramboi*, *Axonopus siccus*, *Baccharis nummularia*, *Baccharis pseudovillosa*, *Baccharis tridentada*, *Baccharis uncinella*, *Briza calotheca*, *Briza uniolae*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Calea phyllolepis*, *Danthonia secundiflora*, *Deschampsia caespitosa*, *Lupinus paranensis*, *Lupinus rubriflorus*, *Macroptilium prostratum*, *Paspalum maculosum*, *Paspalum pumilum*, *Piptochaetium stipoides*, *Schizachyrium spicatum*, *Schizachyrium tenerum*, *Sorghastrum setosum*, *Sporobolus camporum*, *Stipa sellowiana*, *Tephrosia adunca*, *Trichocline catharinensis*, *Trifolium riograndense*.

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécies: *Allagoptera campestris*, *Andropogon bicornis*, *Andropogon leuchostachyus*, *Aspilia setosa*, *Baccharis dracunculifolia*, *Callea hispida*, *Cayaponia espelina*, *Croton antissiphyliticus*, *Croton heterodoxus*, *Drosera vilosa*, *Drosera rotundifolia*, *Elyonorus adustus*, *Eragrostis arioides*, *Eriosema heterophyllum*, *Eupatorium ascendens*, *Eupatorium gaudichaudianum*, *Eupatorium multifidum*, *Eupatorium verbenaceum*, *Leandra erostrata*, *Lippia luponina*, *Paspalum rhodopedum*,

¹ Lenise/UFBA

² SEMARH-BA/SFC/DBIO

Pavonia sepia, Mimosa dolens, Paspalum distichum, Paspalum paspalodes, Plantago tomentosa, Stevia leptophylla, Stevia clausenii, Vernonia cognata, Vernonia crassa, Vernonia grandiflora, Vernonia polyantha, Wahlenbergia linearoides.

³Proposta de Lenise/UFBA:

Correção: *Croton heterodoxus* para *Croton heterodoxa*
Vernonia polyantha para *Vernonia polyanthes*

Proposta SEMARH-BA/SFC/DBIO: Araceae: *Anthurium affine*; Orchidaceae: *Cattleya elongata, Encyclia dichroma, Encyclia alboxanthina*; Euphorbiaceae: *Euphorbia gymnoclada*

- Espécies endêmicas:

Amaranthaceae: *Gomphrena schlechtendaliana* (perpétua); **Apiaceae:** *Eryngium falcifolium, Eryngium floribundum, Eryngium ramboanum, Eryngium smithii, Eryngium urbanianum, Eryngium zosterifolium* (caraguatás/gravatás); **Asteraceae:** *Baccharis nummularia, Chaptalia mandonii* (língua-de-vaca), *Dendrophorbium paranense, Holocheilos monocephalus, Hysterionica nebularis, Pamphalea araucariophila* (margarininha-dos-pinhais), *Pamphalea ramboi* (margarininha), *Pamphalea smithii* (margarininha-do-campo), *Perezia catharinensis, Senecio promatensis, Senecio ramboanus, Smallanthus araucariophila, Trichocline catharinensis, Vernonia hypochlora*; **Cyperaceae:** *Eleocharis loefgreniana, Eleocharis ochrostachys, Eleocharis rabenii, Eleocharis squamigera, Machaerina austrobrasiliensis, Rhynchospora brasiliensis, Rhynchospora polyantha, Rhynchospora splendens* (capim-navalha); **Fabaceae:** *Adesmia reitziana* (babosa), *Lathyrus linearifolius, Lathyrus paraguariensis, Lupinus magnistipulatus, Lupinus rubriflorus, Lupinus uleanus, Tephrosia adunca, Trifolium riograndense* (trevo); **Juncaceae:** *Luzula ulei*; **Lamiaceae:** *Cunila platyphylla, Glechon discolor*; **Poaceae:** *Agrostis longiberbis, Axonopus ramboi, Briza scabra* (treme-treme), *Calamagrostis reitzii, Chusquea windischii* (taquarinha), *Paspalum barretoi, Piptochaetium alpinum, Piptochaetium palustre* (capim-cabelo-de-porco), *Poa bradei, Poa reitzii* (capim-do-banhado), *Stipa brasiliensis, Stipa planaltina, Stipa rhizomata, Stipa vallsii* (flechilhas); **Polygalaceae:** *Polygala selaginoides, Polygala sp.*; **Rhamnaceae:** *Colletia spinosissima* (quina); **Solanaceae:** *Petunia altiplana* (petunia).

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécies: Asteraceae: *Chaptalia graminiflora*, Cactaceae: *Parodia ottonis var. Vila-velhensis* Eriocaulaceae: *Syngonanthus chrysanthus var. castrensis*;

⁵Proposta de Lenise/UFBA

Adicionar: Asteraceae: *Acritopappus catolesensis, Catolesia mentiens, Paralychnophora patriciana, Semira viscosa, Trixis pruskei, Vernonia ganevii*, Bromeliaceae: *Cottendorfia florida*, Ericaceae: *Gaylussacia harleyi*, Eriocaulaceae: *Leiothrix angustifolia, Leiothrix distichoclada*, Lamiaceae: *Hyptis halimifolia var. halimifolia, Hyptis nubicola, Hyptis ganevii*, Leg. Caesalpinoideae: *Chamaecrista anamariae, Chamaecrista depauperata*, Poaceae:

Trachypogon macroglossus, Velloziaceae: *Barbacenia contasana*, Ochnaceae: *Sauvagesia nitida*, Turneraceae:

Piriqueta abairana, Piriqueta sarae.

Proposta SEMARH-BA/SFC/DBIO:

Adicionar: Asteraceae: *Blanchetia* sp., *Bishopiella* sp., *Lithothamnus* sp., *Santosia* sp.; Portulacaceae: *Portulaca wedermannii*; Eriocaulaceae: *Syngonanthus curralencis*; Cactaceae: *Melocactus oreas* spp. *cremnophilus*, *Micranthocereus purpureus*, *Pilosocereus glaucochrous* e *Stephanocereus luetzelburgii*; Orchidaceae: *Adamantinia* sp., *Thelyschista* sp.; Polygalaceae: *Polygala fontellana*

³Lenise/UFBA

⁴SEMARH-BA/SFC/DBIO

⁵Lenise/UFBA

⁶SEMARH-BA/SFC/DBIO

- Espécies ameaçadas de extinção:

Vulnerável: **Amaranthaceae**: *Gomphrena graminea* (perpétua graminea); **Apiaceae**: *Eryngium falcifolium*, *Eryngium ombrophilum*, *Eryngium falcifolium*, *Eryngium smithii*, *Eryngium urbanianum*, *Eryngium zosterifolium* (caraguatás/gravatás); **Asteraceae**: *Holocheilos monocephalus*, *Pamphalea araucariophila*, *Pamphalea maxima*, *Pamphalea ramboi*, *Pamphalea smithii*, *Trichocline catharinensis* (cravo-do-campo); **Lamiaceae**: *Glechon discolor*, *Salvia congestiflora*; **Poaceae**: *Agrostis lenis* (pasto-de-sanga), *Axonopus ramboi*, *Deschampsia caespitosa*, *Piptochaetium alpinum*, *Thrasyopsis jurgensii*; **Violaceae**: *Viola cerasifolia*.

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécies: Amaranthaceae: *Pfaffia jubata*, *Gomphrena macrocephala*, *Gomphrena paranaensis*, Asclepiadaceae: *Ditassa edmundoi*, *Oxypetalum malmei*, *Oxypetalum sublanatum*, Asteraceae: *Baccharis aphylla*, *Gochnatia orbicularis*, *Gochnatia argyrea*, *Isostigma speciosum*, Boraginaceae: *Heliotropium salicoides*, Cyperaceae: *Bulbostylis paradoxa*, Gesneriaceae: *Sinningia canescens*; Lamiaceae: *Hyptis apertiflora* Melastomataceae: *Leandra dusenii* Myrtaceae: *Camponesia aurea* var. *hatschbachii*; Orchidaceae: *Chloraea penicilata*, *Cleistes paranaensi*, *Cyrtopodium dusenii*; Passifloraceae: *Passiflora lepidota*; Poaceae: *Paspalum rojasii*, Verbenaceae: *Verbena strigosa*;

Obs.: João de Deus/UFSC – a grafia correta é Campomanesia e não Camponesia.

⁷Proposta de Lenise/UFBA

Adição das espécies em risco de extinção: *Vellozia furcata* (usada para fazer pincéis), *Vellozia sincorana* (as bainhas das folhas , muito resinosas e combustíveis, bastante usadas para acender o fogo), *Allagoptera campestris*(muito utilizada para fazer vassouras) *Syngonanthus* spp sempre-vivas.

- Em perigo:

Amaranthaceae: *Gomphrena schlechtendaliana* (perpétua); Fabaceae: *Lathyrus paraguariensis*; Fabaceae: *Agrostis longiberbis* (capim-ilusão), *Poa bradei*, *Stipa planáltina* (flechilha), *Stipa rhizomata* (flechilha); Polygalaceae: *Polygala selaginoides*; Rhamnaceae: *Colletia spinosissima* (quina).

⁸Proposta de Lenise/UFBA:

Trocá: para a família Fabaceae o gênero *Lathyrus*
para a família Poaceae os gêneros: *Agrostis*, *Poa*, *Stipa*

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécie: Fabaceae: *Desmodium dutras*;

Mudança da espécie: *Lathyrus paraguariensis* para a família Amaranthaceae (nas outras listas desta resolução a proponente mantém esta espécie na família Fabaceae).

Troca da família: Fabaceae por Poaceae

- Criticamente em perigo:

Apiaceae: *Eryngium ramboanum* (caraguatá); Fabaceae: *Lathyrus parodii* ; Poaceae: *Briza scabra*, *Poa reitzii*.

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécie: Sapotaceae: *Pradosia brevipis*

⁷Lenise/UFBA

⁸Lenise/UFBA

- Presumivelmente extinta:

Fabaceae: *Lathyrus hasslerianus*, *Lathyrus hookeri*.

- Espécies Características de Turfeiras:

• **Apiaceae** *Hydrocotyle ranunculoides*; **Asteraceae**: *Senecio jurgensenii*, *Senecio bonariensis*, *Senecio icoglossus*, *Senecio pulcher*; **Blechnaceae**: *Blechnum regnellianum* (samambaia), *Blechnum imperiale* (samambaia-dos-banhados); **Cyperaceae**: *Eleocharis bonariensis*, *Eleocharis subarticulata* (junquinhos), *Cyperus consanguineus*, *Cyperus meyennianus* (tiriricas); **Eriocaulaceae** *Eriocaulon ligulatum* (caraguatá-manso); **Lentibulariaceae**: *Utricularia oligosperma* (boca-de-leão); **Lycopodiaceae**: *Lycopodium alopecuroides*; **Poaceae**: *Panicum pernambucense*, *Eriochrysis holcoides*; **Polygonaceae**: *Polygonum sp.*(erva-de-bicho); **Primulaceae**: *Anagallis filiformis*; **Sphagnaceae**: *Sphagnum spp.*(musgo); **Xyridaceae**: *Xyris jupicai* (botão-de-ouro).

PROPOSTA ROSEMERI MORO / UFPR

Adição de espécies: **Apiaceae**: *Eryngium elegans*, **Cyperaceae**: *Rhynchospora globosa*, *Scleria hirtella* (Capim-estrela); **Eriocaulaceae**: *Eriocaulon vaginatum*, *Syngonanthus caulescens*; **Gleicheniaceae**: *Gleichenia brasiliensis*, *Dicranopteris pectinata*; **Iridaceae**: *Sisyrinchium albo-vaginatum*, *Sisyrinchium wettsteinii*, **Lycopodiaceae**: *Lycopodiella carolinianum*; **Poaceae**: *Paspalum pectinatum*, **Xyridaceae**: *Xyris capensis*

Obs.: João de Deus/UFSC – o MOBOT não registra **Gleicheniaceae brasiliensis**.

Troca do gênero: *Lycopodium* por *Lycopodiella*

Mudança do nome popular: *Musgo* por *Esfagno*

⁹Proposta de Lenise/UFBA

Adicionar: *Habenaria graciliscapa*

Trocá: o nome da família Primulaceae para Myrsinaceae a espécie *Anagallis filiformis*

- Espécies Características de Campos Rupestres:

Amaryllidaceae: *Haylockia pusilla*; **Apocynaceae**: *Oxypetalum kleinii*; **Asteraceae**: *Achyrocline satureioides* (marcela), *Trichocline catharinensis* (cravo-do-campo); **Bromeliaceae**: *Aechmea recurvata* (bromélia), *Dyckia reitzii*, *Dyckia maritima* (gravatás), *Tillandsia montana* (cravo-do-mato), *Vriesea platynema* (bromélia); **Cactaceae**: *Parodia alacriportana*, *Parodia haselbergii*, *Parodia graessnerii*, *Parodia ottonis* e *Parodia linkii* (tunas), *Cereus hildmannianus*; **Cyperaceae**: *Bulbostylis capillaris*, *Bulbostylis sphaerocephala*, *Bulbostylis juncoides*; **Gesneriaceae**: *Hesperozygis nitida*, *Sinningia allagophylla*, *Nematanthus australis*; **Lamiaceae**: *Glechon discolor*; **Lycopodiaceae**: *Lycopodium alopecuroides*, *Lycopodium thyoides*; **Orchidaceae**: *Epidendrum secundum*, *Habenaria montevidensis* (orquídeas); **Oxalidaceae**: *Oxalis rupestris*; **Piperaceae**: *Peperomia galloides*; **Poaceae**: *Microchloa indica*, *Tripogon spicatus*; **Rubiaceae**: *Coccocypselum reitzii*; **Selaginellaceae**: *Selaginella microphylla*; **Verbenaceae**: *Lantana megapotamica*; **Solanaceae**: *Petunia sellowiana* (petunia).

PROPOSTA ROSEMERI MORO/UFPR

Adição de espécies: Apiaceae: *Eryngium junceum*, Arecaceae: *Syagrus hatschbachii*; Asteraceae: *Chaptalia integriflora*, *Eupatorium multifidum*, Bromeliaceae: *Tillandsia stricta*, *Tillandsia gardneri*, *Tillandsia streptocarpa*, *T lorentziana*, *Tillandsia tenuifolia*, Cactaceae: *Lepismium lumbricoides*, Fabaceae: *Eriosema punctata*, *Periandra mediterranea* Malpighiaceae: *Aspicarpa pulchella*; Melastomataceae: *Acisanthera variabilis*, *Chaetostoma pungens*, *Lavoisiera phyllolocalysina*, *Miconia albicans*, *Trembleya parviflora*; Myrtaceae: *Myrceugenia oxypetala* Orchidaceae: *Epidendrum ellipticum*, Poaceae: *Axonopus siccus*, *Trachypogon canescens*; Scrophulariaceae: *Esterrazyia splendida*; Solanaceae: *Calibrachoa rupestris*, Sterculiaceae: *Bytneria hatschbachii*

Mudança de gênero: *Lycopodium* por *Lycopodiella* e *Tripogon* por *Trachypogon*

Obs.: João de Deus/UFSC – MOBOT mantém Tripogon e não Trachypogon. O MOBOT registra *Trachypogon spicatus*, espécie diferente de *Tripogon spicatus*.

Miconia albicans é uma espécie de ampla ocorrência não devendo ser usada como espécie indicadora.

Proposta de Lenise/UFBA:

Adicionar as espécies: Eriocaulaceae: *Leiothrix angustifolia*, *Leiothrix schlechtendalii*

Proposta SEMARH-BA/SFC/DBIO: Apocynaceae: *Mandevilla bahiensis*; Fabaceae: *Camaecrista chapadae*, *Chamaecrista multinervia*; Orchidaceae: *Epidendrum secundum*, *Epidendrum warasii*; Velloziaceae: *Barbacenia blanchetti*; Asteraceae: *Stilpnopappus semirianus*; Cyperaceae: *Lagenocarpus rigidus*; Ericaceae: *Agarista coriifolia*.